|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO CEE | 188/2013 |
| INTERESSADA | Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade |
| ASSUNTO | Credenciamento para emissão de Parecer Técnico para os Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, presencial ou a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 105/2011. |
| RELATORA | Cons.ª Maria Lúcia Franco Montoro Jens |
| PARECER CEE | Nº 313/2013 CEB Aprovado em 04/9/2013 |

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade – FTCDA**,** mantida pela Sociedade Educacional Soibra S/S Ltda., com sede nesta Capital à Av. São Miguel 4335 e Filial na Rua Prof. Pedreira de Freitas, 401/415, solicita Credenciamento para emissão de Pareceres Técnicos nos termos da Deliberação CEE nº 105/2011, para os eixos tecnológicos:

- Controle e Processos Industriais;

- Desenvolvimento Educacional e Social;

- Gestão e Negócios,

- Informação e Comunicação;

- Produção Cultural e Design;

- Segurança;

- Turismo, Hospitalidade e Lazer.

O Grupo Drummond iniciou suas atividades em 1970, na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio. Em 1998, agregou o ensino superior com a criação da Faculdade Carlos Drummond de Andrade - FCDA. Em 2004 criou a Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade - FTCDA, oferecendo cursos superiores de formação tecnológica.

Integram o Grupo Educacional Drummond o Colégio Carlos Drummond de Andrade – unidade Tatuapé; Colégio Carlos Drummond de Andrade – unidade Ponte Rasa; Colégio João XXIII – Penha; Colégio Alvorada – Vila Formosa; Faculdade Carlos Drummond de Andrade – unidade Tatuapé e Vila Formosa; Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade – unidades Tatuapé e Ponte Rasa; Faculdade de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade – unidade Penha e Centro de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade – unidade Penha.

O Grupo conta com 957 colaboradores distribuídos nas seguintes funções: administrativa (420), docente (506), técnica (31), além de 13.899 alunos nas modalidades bacharelado (2.946), superior de tecnologia (3.446), licenciatura (794), educação infantil (402), ensino fundamental (3.162), ensino médio (131) e pós-graduação (150).

No ensino técnico oferece cursos autorizados há mais de 30 anos; são parceiros da Secretaria Estadual de Educação nos projetos RETEC e VENCE. Atualmente oferece os Cursos Técnicos de *Administração, Comunicação Visual, Automação Industrial, Contabilidade, Enfermagem, Informática, Programação de Jogos Digitais, Logística, Mecatrônica e Recursos Humanos.*

A Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade - FCTDA conta com 22 Cursos de Graduação em *Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Comércio Exterior, Design de Moda, Futebol, Gestão de Recursos Humanos, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Turismo, Gestão Desportiva e Lazer, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Negócios Imobiliários, Processos Gerenciais, Produção Publicitária, Redes de Computadores, Gestão da Qualidade, Automação Industrial, Design Gráfico (Web Design – Editoração Eletrônica), Engenharia Eletrônica com ênfase em Automação Industrial, Engenharia de Produção, Licenciatura em Pedagogia, Logística e Marketing.*

Apresenta indicadores resultantes dos investimentos, dentre os quais se destacam a promoção permanente da qualidade do ensino, mediante a revisão de projetos pedagógicos e a adoção de mecanismos de nivelamento de conteúdos do ensino médio; convênios e parcerias com cerca de 100 empresas e órgãos públicos de São Paulo e da região em que está inserida; realização de inúmeras ações e projetos de extensão e integração com a sociedade; realização de feira integrada e exposição tecnológica – FIETEC, que conta com a apresentação de mais de 50 salas temáticas.

Conta com um quadro docente qualificado: especialista (38%), mestres (53%) e doutores (9%).

Para justificar o pedido de credenciamento, nos termos da Deliberação CEE Nº 105/11, informa que:

1. oferece regularmente cursos superiores de tecnologia e detém a competência nos diferentes eixos tecnológicos que orientam a concepção e regulam a educação tecnológica no Brasil;
2. na condição de instituição sediada em São Paulo, têm condições de atuar nas várias regiões do estado, com plenas possibilidades de gerenciar e atender a demanda;
3. na condição de instituição superior credenciada, detém experiência em processos e procedimentos presenciais ou controlados por interface eletrônica, em avaliação para fins de regulação, resultado de sua adesão ao SINAES – Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior;
4. na condição de instituição de educação superior que compartilha espaços, recursos humanos e materiais com cursos técnicos de nível médio, conhece e vivencia as diretrizes, a metodologia e a prática de ensino da educação de nível técnico.

Propõe-se a elaborar pareceres técnicos em qualquer localidade do Estado de São Paulo, independentemente da localização de sua sede, com as competências para diagnóstico organizacional, avaliação da qualidade das organizações, serviços e programas educacionais, certificação de organizações, serviços e programas educacionais e capacitação de avaliadores para o processo de avaliação.

Os dados de identificação da faculdade, as características institucionais da mantenedora e da mantida, o responsável pedagógico, a secretaria e uma síntese do estatuto social, organograma e credenciais, assim como o regimento da faculdade se encontram anexados aos autos.

A equipe de gestores, composta de quatro professores mestres e três coordenadores com doutorado será responsável pelas diretrizes de implementação da proposta para emissão do parecer técnico e pelas atividades de planejamento, coordenação e gerenciamento.

A equipe será responsável pela implementação e operação das diretrizes e normatização estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação quanto ao parecer técnico.

Os procedimentos para avaliação de curso técnico e emissão de parecer se encontram descritos nos atos: expediente (horário de funcionamento); descrição detalhada das principais instalações da faculdade (endereço completo e ambientes físicos); diretrizes para solicitação e emissão do parecer técnico; roteiro proposto para solicitação de emissão de parecer para cursos técnicos de ensino médio (encaminhamento das solicitações, documentos a serem apresentados pela escola solicitante e documentos a serem emitidos); critérios de indicação e escolha do parecerista (os profissionais que emitirão o parecer técnico serão credenciados pela Instituição, com base em um banco de dados de professores da educação profissional da rede pública e privada, podendo inclusive contar com profissionais que atuam na faculdade).

**1.2 APRECIAÇÃO**

A Indicação CEE Nº 108/11, ao se referir à questão do credenciamento, dispõe que as instituições poderão ser credenciadas, obedecidos os seguintes critérios:

*“a) ser de reconhecida competência no eixo tecnológico a que se vincula o curso e/ou desenvolver atividades de gestão de projetos e programas de educação profissional na área objeto do Parecer Técnico;*

*b) atuar nas várias regiões do Estado de São Paulo, com possibilidade de gerenciar e de atender a demanda”.*

A Portaria CEE/GP Nº 537, de 13/12/2011, que aprovou orientações complementares relativas aos procedimentos decorrentes da Deliberação CEE Nº 105/2011, reitera, por sua vez, que: *“um dos critérios de credenciamento das instituições foi que mantivessem rede de escolas nas várias regiões do Estado ou que pudessem atender a demanda em qualquer localidade do estado”.*

A Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade tem atuação na área do ensino técnico de nível médio e expressiva presença no ensino superior de tecnologia. Embora as unidades que integram o Grupo Educacional Drummond estejam localizadas na cidade de São Paulo, há o compromisso da instituição de atender a demanda em qualquer região do estado.

Tendo em vista o exposto e, considerando a necessidade de ampliar o número de instituições para equacionar a demanda de pareceres técnicos, a Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, por atende aos requisitos mínimos, pode ser credenciada para atuar nos eixos tecnológicos referidos.

**2. CONCLUSÃO**

**2.1** Defere-se, nos termos da Deliberação CEE Nº 105/11 e da Indicação CEE Nº 108/11, o pedido de Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade – FTCDA, para emisão de Pareceres Técnicos, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presenciais ou a distância, dos Eixos Tecnológicos Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Produção Cultural e Design; Segurança e Turismo; Hospitalidade e Lazer.

**2.2** Nos termos da Indicação CEE Nº 108/11, deverá ser assinado Termo de Cooperação com este Colegiado para que possa ser viabilizado e formalizado o credenciamento.

**2.3** Envie-se cópia deste Parecer à Instituição interessada, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, a todas as Diretorias de Ensino e às demais instituições credenciadas, nos termos da Deliberação CEE Nº 105/11.

São Paulo, 28 de agosto de 2013.

***Cons.ª Maria Lúcia Franco Montoro Jens***

Relatora

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carlos das Neves, Francisco Antonio Poli, Francisco José Carbonari, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Margarida Josefina Laganá, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Mauro de Salles Aguiar, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Sylvia Figueiredo Gouvêa e Walter Vicioni Gonçalves.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 28 de agosto de 2013.

**a) Cons.° Francisco José Carbonari**

***Presidente da CEB***

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

O Cons. Marcos Antonio Monteiro votou contrariamente.

Sala “Carlos Pasquale”, em 04 de setembro de 2013.

**Consª. Guiomar Namo de Mello**

#  Presidente

PARECER CEE Nº 313/13 – Publicado no DOE em 05/09/2013 - Seção I - Página 41